

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS - MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 - Centro - Prudente de Morais/MG CEP: 35738-000 - <a href="mailto:contato@prudentedemorais.mg.gov.br">contato@prudentedemorais.mg.gov.br</a> CNPJ: 18.314.625/0001-93 - Fone: (31) 3711-0752

www.prudentedemorais.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023

FARMACEUTICO II
JULGAMENTO DE RECURSO

Nome: THAYANE CAMPOS DA SILVA

Recurso contra a pontuação na classificação do processo seletivo

DETALHAMENTO DA CONTAGEM DE PONTOS, POIS ESTA DIVERGENTE DE ACORDO COM MINHAS CONTAS.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO

Com relação ao critério tempo de experiência foi levado em consideração o tempo de ate <u>08(oito)anos 2 (meses) e 13( treze) dias</u>, 2 pontos. Dado esse ponto ao candidato, tendo em vista que no edital fala item 5.6 que para efeito do computo de pontuação relativa ao tempo de experiência somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego/cargo/função, não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no período.

No caso de Pós Graduação somente o da área pretendida, ou seja, em farmácia. No caso a candidata possuía uma Pós Graduação e o ponto apresentado **é 01(um)** <u>para Pós e não por Pós.</u>Totalizando 7 pontos.

Abaixo segue descrito valor de pontuação por formação/Títulos:

Títulos/cursos	Pontuação
Pós-graduação (mínimo 360 h)	1(um) ponto
Mestrado	2(dois) pontos
Doutorado	3 (tres) pontos
Participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, <u>Farmácia</u> com, no mínimo 08 (oito) horas de duração e realizados a partir do ano de 2018.	Será distribuído 1 (hum) ponto por certificado ou diploma apresentado, até o máximo de 4 (quatro) pontos.

Prudente de Morais, 17 de maio de 2023.

Gilda C.Rodriques de Freitas Pres.Comissão Aparedida Dias Camargo Membro Comissão Mirele Camargo Vasconcelos Membro comissão

icado no Quadro de Avisos

2

0

acordo com Artico 91